



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.087/2010

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ARMANDA ALVES BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno a Sr^a. **ARMANDA ALVES BARBOSA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Hilda Ferreira Braga, 1099 – Bairro Bom Remédio, Setor - 004, Lote - 0108, Quadra - 0263, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 28,00 metros, lado esquerdo 28,00 metros e fundos 08,00 metros, perfazendo uma área total de 224,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Hilda Ferreira Braga
Lado Direito:	Nazaré Alves Mourão
Lado Esquerdo:	Maria da Silva
Fundos:	Enoque Alves Barbosa

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 21 de julho de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração